



DESPACHO

Por ordem do Senhor Presidente, archive-se, de acordo com o Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 0081/2024, que "Altera a Lei nº.6.745, de 28 dezembro de 1985, que dispõe sobre o 'Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Santa Catarina', para garantir a servidora lactante a utilização de até 2 horas da jornada diária de trabalho para amamentação, até que o lactente complete 24 (vinte e quatro) meses de vida.", por ter recebido parecer contrário na Comissão de Constituição e Justiça.

Florianópolis, 22 de setembro de 2025.

Evandro Carlos dos Santos
Diretor Legislativo

